



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

PROJETO DE LEI Nº 026/2009

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR UM IMÓVEL PARA FINS DE CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA PARA A ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DAVID CANABARRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DARCI JOSÉ LAUERMANN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir, pelo preço de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), o imóvel constituído de um lote, assim identificado:

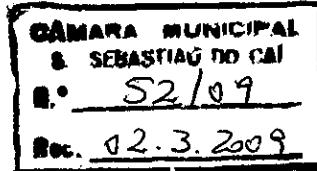
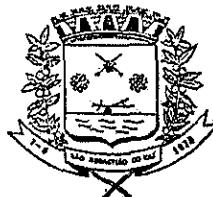
“Uma área de terrenos, sem benfeitorias, de propriedade de Walkiria Freire de Azevedo, localizados na Vila São Martim, registrado sob nº de ordem 34.200, fls 64, do livro 3/AH, no Registro de Imóveis da Comarca de São Sebastião do Caí, com área de 828,00 m², composta dos lotes números oito e vinte e sete (8 e 27) da quadra quarenta e quatro (44), medindo doze (12) metros de frente, a noroeste, à Rua G, e igual largura na face oposta, a suldeste, no alinhamento da Travessa Dois, por sessenta e nove (69) metros de extensão da frente aos fundos, por ambos os lados, dividindo-se por um lado, a sudoeste, com os lotes nº 7 e 28, dos vendedores e pelo outro lado a nordeste, com os lotes nº 9 e 26, também dos vendedores, distando esta face cento e oito (108) metros da esquina da Rua B”.

Art. 2º - O imóvel descrito no artigo anterior, serviu para construção de uma Quadra Poliesportiva para a Escola Municipal de Ensino Fundamental David Canabarro.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,


DARCI JOSÉ LAUERMANN,
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores!

Solicito aprovação do anexo projeto de Lei, que autoriza novamente o Executivo Municipal a adquirir um imóvel que serviu para construção da Quadra Poliesportiva para a Escola Municipal de Ensino Fundamental David Canabarro.

É importante investir no Esporte e na Saúde através da Educação.

O que ocorreu foi o seguinte. A Lei nº 2.461 de 05 de junho de 2003, já havia autorizado tal compra. No entanto, as escrituras não puderam ser confeccionadas, em face de inventário. Então somente foram comprados pelo Município o montante de 1.656,00 metros quadrados. Agora, com esta nova compra, ao preço de R\$ 8.000,00 cada lote, será totalizada a compra de uma área de 2.484,00 metros quadrados, com a finalidade de ser adquirido pelo município, para regularizar a construção da Quadra Poliesportiva da Escola Municipal de Ensino Fundamental, David Canabarro conforme memorial já anexado à Lei nº 2.461, de 05 de junho de 2003.

Importante deixar claro que em 2003 cada lote foi negociado pelo montante de R\$ 5.000,00 cada. Hoje, o Município estará pagando R\$ 8mil. Mesmo assim, tal regularização prevê mais gastos futuros, pois uma quara poliesportiva foi construída sobre dois terrenos que, legalmente, não pertenciam ao Município.

Os familiares haviam autorizado o construção do ginásio, sob a condição de que, assim que concretizado o inventário, o Município compraria os dois lotes. Ocorre que se os herdeiros vierem a recorrer ao Judiciário pela desapropriação indireta, o valor será infinitamente superior, isso sem contar as despesas processuais, honorários de advogados, perícias, etc. E isso se quer evitar ao máximo.

Diante do exposto, solicitamos que a votação deste Projeto ocorra o mais breve possível, a fim de que possa ser perfectibilizada a compra e a regularização da área, por se tratar de bens públicos, com a devida regularização junto ao Registro de Imóveis, antes que os familiares resolvam buscar a via judicial para a solução do impasse; o que, renova-se, sairá infinitamente mais caro ao Município.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 25 de fevereiro de 2009.

DARCI JOSÉ LAUERMANN,
Prefeito Municipal.